

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Obras, Administração,
Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Meio
Ambiente do Projeto Lei nº 041/2021 do Executivo
Municipal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 41/2021, objetivando autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao Convênio MAPA nº. 901676/20, destinados à aquisição de equipamentos agrícolas para a Patrulha Mecanizada; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2021.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

"O Município de Santo Antônio da Platina celebrou com o Governo Federal, por intermédio do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Convênio MAPA nº 901676/2020.

*Constitui objeto do presente convênio a aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo: 01 (uma) **ENFARDADEIRA DE ALFAFA**; 01 (um) **SUBSOLADOR DE ARRASTO**; em conformidade com Termo de Referência anexo, para compor a Patrulha Mecanizada que atende aos pequenos produtores rurais com propriedades até 04 (quatro) módulos fiscais.*

Através do convênio supracitado o Governo Federal repassará para nosso Município o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vale salientar que embora a conta corrente nº 71.055-6 Caixa Econômica Federal, já esteja aberta, conforme extrato bancário anexo, o referido valor será repassado para nosso Município somente após a realização do processo licitatório.

Em relação à contrapartida municipal, ficou estabelecido o valor correspondente de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), já previsto nas Leis Orçamentárias Vigentes.

Estamos encaminhando em anexo cópia do referido convênio, bem como do plano de trabalho e Termo de Referência dos equipamentos pretendidos.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela."

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

- I- Parecer Contábil nº 019/2021, assinado pelo Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3), Contador do Município (fl. 003);
- II- Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fl. 004);
- III- Declaração do Ordenador de Despesas (fl. 005) e;
- IV- Documentos oriundos do Processo Administrativo - Protocolo 2021/9/14869, entre eles: a) Ofício nº. 415/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente solicitando a pretendida abertura de crédito (fl. 007); b) Extrato de Conta Individual (fl. 008); c) Proposta do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (fls. 009/014); d) Termo de Referência (fls. 015/016) e; e) Cópia do Termo de Convênio MAPA nº. 901676/2020, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santo Antônio da Platina (fls. 017/038).

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação da Contabilidade e Setor Jurídico, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 95), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, vício de origem.

Em análise ao presente Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo, já obteve parecer favorável tanto do Setor da Contabilidade, quando no Setor Jurídico, bem, como da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – todos deste Parlamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

É evidente que o presente Projeto de Lei, ao tratar de assunto relacionado à Obras, Administração, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no município de Santo Antônio da Platina/PR, merecem ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 96 do Regimento Interno.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao Convênio MAPA nº. 901676/20, bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2021.

Oportuno destacar que, pelas informações apresentadas pelo Executivo Municipal, bem como análise e estudos realizados por esta Casa, que o Município de Santo Antônio da Platina, que citado valor será destinado à aquisição de equipamentos agrícolas para Patrulha Mecanizada, que atenderá aproximadamente 700 (setecentas) agricultores familiares, conforme se verifica as fls.09.

De tal feita, ante ao exposto, verifica-se a pertinência do Projeto de lei em comento, bem como a inexistência de quaisquer óbices à regular tramitação da presente proposição.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta Comissão Obras, Administração, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente,, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 41/2021, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 15 de outubro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

Edson Muniz Gonçalves
Presidente


Odemir Jacob
Vice-Presidente


Gilton Fagundes
Membro